



AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0010	16112/2024
<b>Nome do interessado</b>	<b>CPF ou CNPJ</b>	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE	48.962.625/0001-60	
<b>Nome do Empreendimento</b>		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE		
<b>Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)</b>	<b>CEP</b>	<b>Município</b>
Córrego do Turi, trecho entre as ruas Carlos Navarro da Cruz e Engenheiro Davi Monteiro Lino	12327-690	Jacareí
<b>Coordenadas UTM – Datum SIRGAS 2000 – Zona 23S</b>		
O Trecho autorizado está localizado entre o ponto de coordenada N74221961 e E401221, e o ponto de coordenadas N7422902 e E401351		
<b>Descrição da Finalidade do Pedido</b>		
Pedido de intervenção em 0,0557 hectares na Área de Preservação Permanente (APP) do córrego do Turi, referente à instalação da rede coletora de esgoto e à travessia da mesma no córrego do Turi, para a Prefeitura Municipal de Jacareí, como parte do Projeto Básico e Executivo para eliminar o extravasamento da rede de esgoto entre as Ruas Pedro Guery e Rua Juca Azevedo, e no cruzamento da Rua Juca Azevedo com a Rua General Carneiro, em Jacareí, São Paulo.		
<b>Classificação da Área Protegida por Legislação Específica</b>		
Área de Preservação Permanente definida pelo Artigo 4º da Lei Federal nº 12651/2012		
<b>Mapa de Autorização</b>		
<b>Observações</b>		
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM 0,0557 HECTARES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO CÓRREGO DO TURI EM ÁREA URBANA DESPROVIDA DE VEGETAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO E TRAVESSIA DA MESMA NO CÓRREGO DO TURI POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) POR PERFURAÇÃO DIRECIONAL HORIZONTAL. COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE VISITA E LOCAL PARA INSERÇÃO DA TUBULAÇÃO VIA MND. HAVERÁ TAMBÉM A INTERVENÇÃO DO ATUAL TERRENO DA EEE ALIANÇA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESTRUTURA, AO LADO DA ESTRUTURA ATUAL, E INTERVENÇÃO NA FAIXA DE RODAGEM DA RUA CARLOS NAVARRO DA CRUZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO TRECHO DA LINHA DE RECALQUE. AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NA LEI 12651/2012, ARTIGO 8º, PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONFORME ARTIGO 3º, INCISO VIII, ALÍNEA "b", POR SE TRATAR DE OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA DE SANEAMENTO. AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NA CERTIDÃO DE USO DO SOLO N° 046/24/DLU/SEGOVPLAN, INCLUINDO MANIFESTAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE JACAREÍ, EMITIDA EM 12/03/2024, EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 10º E 5º DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997.		
<b>Observações</b>		
1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização. 2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,7m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0010	16112/2024

execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ;
- Número da Autorização;
- Data da emissão;

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

Data de expedição	Data de validade
18/04/2024	18/04/2026

Assinatura do(a) Diretor(a) de Meio Ambiente